



Câmara Municipal de Ilhéus
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Ivete Maria de Souza



PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Dispõe sobre a criação do março Laranja em Ilhéus e dá outras providencias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ilhéus, o **MARÇO LARANJA** para divulgação e conscientização acerca da importância do cadastramento como doador (a) de medula óssea.

Art. 2º - O mês MARÇO LARANJA TEM COMO OBJETIVOS:

- I** – Fortalecer, apoiar e incentivar o cadastramento de doador (a) de medula óssea;
- II** – Fomentar políticas públicas que propiciem a conscientização acerca do tema;

Art.3º - O referido mês incluído no Calendário Oficial do Município de Ilhéus para efeitos de apoio e divulgação.

Art.4º - A câmara Municipal de Ilhéus disponibilizará espaço em sessão da casa Legislativa para debater sobre o tema.



Câmara Municipal de Ilhéus
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Ivete Maria de Souza

Art.5º - Esta Lei entrará e, vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o propósito de incentivar a doação de sangue e medula óssea, que são elementos essenciais à manutenção da saúde em diversas situações, como cirurgias e tratamento de doenças graves. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2019, dezesseis a cada mil habitantes são doadores de sangue, no Brasil, correspondendo a 1,6% da população. Apesar de consistir em número dentro dos parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde, entre 1% e 3%, as medidas de incentivo são essenciais para não somente manter o percentual atual estável, mas, de preferência, aumentá-lo. Com relação à medula óssea, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer - Inca, somente 25% das famílias brasileiras apresentam o doador ideal (irmão compatível). Para 75% dos pacientes que precisam da doação, é necessário identificar um doador alternativo. Todavia, apesar de um número considerável de cadastros de doadores, muitas vezes, é difícil localizar as pessoas cadastradas, em razão de mudança de dados de contato e endereço. Dessa forma, é indeclinável buscar formas de incentivar a atualização de dados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome. Considerando a rotina cada vez mais intensa e a constante sensação de falta de tempo das pessoas, o atendimento prioritário em serviços, como bancos, órgãos públicos, rodoviárias, agências dos correios e de outras empresas públicas, entre outros locais de atendimento ao público, torna-se uma forma interessante e efetiva de promover as doações voluntárias de sangue e a atualização dos dados dos doadores de medula óssea cadastrados. Diante da relevância do tema aqui abordado e da solução apresentada, rogo aos meus pares pela aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 24 de março de 2021.


Ivete Maria de Souza
Vereadora - DEM